

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

LEI Nº 93, DE 01 DE JULHO DE 1976.

“Revigora a Deliberação nº 104/68, de 15 de maio de 1968.”

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica revigorada a Deliberação nº 104/68, de 15 de maio de 1968, publicada no Correio da Lavoura de 19 do mesmo mês e ano, que isenta de pagamento de tributos à Prefeitura os clubes sociais, beneficentes, desportivos ou culturais, cujas atividades não tenham caráter lucrativo, desde que reconhecidos de utilidade pública por lei municipal.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 1976.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de N. Iguaçu, 01 de julho de 1976.

João Batista Barreto Lubanco — Prefeito

Aramis Célio Monteiro
Secretário Municipal de Governo

Camilo Rodrigues Braz — Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Henrique Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Mauro Miguel Junqueira Garcez
Secretário Municipal de Fazenda

Reginaldo Mendes Linhares
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Luiz de Almeida Mello
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roberto Nunes Maia
Secretário Municipal de Educação e Cultura

José Carlos do Valle
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

José Fróes Machado
Procurador Geral

Publicado no

Journal de Hoje
De 21 17 1976